



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 898/2010 - DE NOVEMBRO DE 2010.

**CONCEDE ADEQUAÇÃO SALARIAL
NOS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conferir aos servidores públicos integrantes do magistério municipal, adequação salarial, de acordo com a tabela em anexo, e na forma da Lei Federal nº 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, de acordo com documento em anexo.

Art. 2º. Os recursos para atender às despesas desta lei correrão por conta do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAGISTÉRIO.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2010.

Atílio Vivácqua, 26 de novembro de 2010.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal